



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

#### **4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 035/2021**

**4º TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 035/2021,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
ESTADO DO  
RIO DE  
JANEIRO,  
SECRETARIA  
DE ESTADO  
DE POLÍCIA  
MILITAR –  
SEPM, E A  
EMPRESA  
HELICÓPTEROS  
DO BRASIL  
S/A –  
HELIBRÁS,  
QUE TEM  
POR OBJETO  
A  
PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO  
CONTRATUAL  
E APLICAÇÃO  
DE  
REAJUSTE,  
NA FORMA  
ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa TEN CEL PM - **ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO** - ID Funcional nº 2409681-4, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº Resolução SEPM nº 6301 de 23 de agosto de 2024, DOERJ nº 159 de 27/08/2024, e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.367.629/0001-81, situada na Rua Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, na Cidade de Itajubá/MG, CEP: 37504-900, e Filial São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0009-39, com endereço no Estado de São Paulo, na Avenida Santos Dumont, 1979 – Setor C – Lote 03, Santana, Aeroporto Campo de Marte, CEP 02012-010, São Paulo/SP, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Wainer Mendes Lima, brasileiro, casado, Diretor de Operações, portador da Cédula de Identidade nº M4030330 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 895.976.216-49 e Alexandre Fontes Sampaio, brasileiro, casado, Diretor de Vendas, Marketing e Desenvolvimento de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 456.660, expedida em 14/01/2016, pela Marinha do Brasil, inscrito no CPF sob o nº 889.618.187-91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 035/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-35/064/000990/2019, Inexigibilidade de licitação nº 173/0005/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nível "D" (Depot), e fornecimento de peças para helicópteros pertencentes ao Grupamento Aeromóvel da Polícia Militar – GAM, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades da SEPM, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze), dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 4,600580% (quatro vírgula seis, zero, zero, cinco, oito, zero por cento), referente ao INPC acumulado do período de novembro de 2023 até outubro de 2024, com efeitos a partir de abril de 2025, passando a vigorar os valores de acordo com a tabela abaixo especificada os serviços de nível D ("D Level") e do Homem/hora, respectivamente:

DESCRIÇÃO SERVIÇOS	TIPO	QTY	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA nível D – BITURBINA (PROGRAMADO+NÃO PROGRAMADO)	MÃO DE OBRA Biturbina	160	569,17	R\$ 91.067,78
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA nível D - MONOTURBINA (PROGRAMADO+NÃO PROGRAMADO)	MÃO DE OBRA Monoturbina	808	539,24	R\$ 435.705,92
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE 3ºNÍVEL (PROGRAMADO+NÃO PROGRAMADO)	MATERIAL			\$381.540,39
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE AERONAVE PARA ATIVIDADE POLICIAL AERONAVE PR-LLM	MÃO DE OBRA	1408	503,28	R\$ 708.611,52
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE AERONAVE PARA ATIVIDADE POLICIAL AERONAVE PR-LLM	MATERIAL			\$369.826,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS DIRETA/TROCA STANDARD	MATERIAL			\$385.254,02
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 7.721.850,58</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.69 - Serviço de Manutenção de Veículos

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Programa de Trabalho: 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.2878 (L4) - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.721.850,58 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo o pagamento efetuado por etapa de execução sucessiva (demanda), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.721.850,58 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 36.259.689,48 (trinta e seis milhões duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/04/2025 a 21/04/2026, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2025 .

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**Erika Fabiana de Alcantara Monteiro** – TEN CEL PM  
Subdiretora Geral de Apoio Logístico  
Ordenadora de Despesas  
Resolução SEPM nº 6301 de 23 de agosto de 2024  
DOERJ nº 159 de 27/08/2024  
ID Func. nº 2409681-4

CONTRATADA: **HELICÓPTERO DO BRASIL S/A – HELIBRÁS**  
CNPJ/MF nº 20.367.629/0001-81  
Representantes Legais:  
Wainer Mendes Lima e Alexandre Fontes Sampaio  
CPF/MF nº 895.976.216-49 CPF/MF nº 889.618.187-91

TESTEMUNHA: CB PM RG: 106.958 Daniel dos Santos França - ID Func. nº 5096540-9

TESTEMUNHA: Alessandra Castanheira Serra - ID Funcional 5105217-2

Rio de Janeiro, 04 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Castanheira Serra, Assistente II**, em 04/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DOS SANTOS FRANÇA, Cabo**, em 04/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wainer Mendes Lima, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandre Fontes Sampaio, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Fabiana de Alcântara Monteiro, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 08/04/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **97547069** e o código CRC **456D0868**.

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: